



BARROQUINHA

Crescimento Justo

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 277/07,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para fazer face às despesas com a implantação do Plano de Habitação de Interesse Social, como a seguir discrimina:

0501 – SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

0501.16.000.000.0000.0000 – HABITAÇÃO

0501.16.482.000.0000.0000 – HABITAÇÃO URBANA

0501.16.482.020.0000.0000 – PROGRAMA DE ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA

0501.16.482.020.2048.0001 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, em 19 de dezembro de 2007.

Alina Veras dos S. Silva

ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL